



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano II · Edição nº 259

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021





PISCINA ABERTA

A piscina pública está aberta para a população se divertir aos finais de semanas, o objetivo é refrescar esses dias quentes com muita diversão na piscina pública.

Inscrições de segunda a sexta, das 8h às 10h30 e das 13h às 16h30, na Prefeitura. Levar cópia de RG, CPF, comprovante de residência e uma declaração médica, atestando que estão aptos para realizarem atividades físicas na água.

Departamento de
Comunicação Social



URUPÊS
GOVERNO DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.675 – De 22 de Setembro de 2022.**

Dá nova redação ao “caput” do art. 1º da Lei nº 2.661, de 04 de agosto de 2022.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art.70, n. III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação o “caput” do art. 1º da Lei nº 2.661, de 04 de agosto de 2022:

“Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, mensalmente, auxílio-alimentação aos servidores ativos, aos servidores contratados em caráter temporário e aos ocupantes de cargos comissionados do seu Quadro de Pessoal”.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, em 22 de setembro de 2022.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

LEI Nº 2.676 – De 22 de Setembro de 2022.

Autoriza prolongamento da Rua “Castro Alves” no trecho que especifica.

ALCEMIR CASSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art.70, nº III, da L.O.M,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o prolongamento da “Rua Castro Alves”, trecho compreendido entre o entroncamento da Rua Avelino de Abreu Isique e Rua General Osório, até o limite do perímetro urbano, demarcado pelo Córrego Mundo Novo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 22 de setembro de 2022.

Alcemir Cássio Gréggio

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

LEI Nº 2.677 – De 22 de Setembro de 2022.

Autoriza prolongamento das Ruas “Gustavo Martins Cerqueira” e “José do Patrocínio”, nos trechos que Especifica.

ALCEMIR CASSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art.70, nº III, da L.O.M,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o prolongamento das seguintes vias públicas:

a)- o prolongamento da Rua Gustavo Martins Cerqueira, numa distância de 586,35 metros lineares, abrangendo trecho da estrada vicinal URP-40, denominada Dr. José Ravagnani Filho, que liga esta cidade à de Novo Horizonte, iniciando-se tal distância na confluência da Rua Dante Vidoto e terminando na linha que define o perímetro urbano da cidade, nos termos da Lei nº 2.444, de 05 de abril de 2018;

b)- prolongamento da Rua José do Patrocínio, numa distância de 426,00 metros lineares, abrangendo trecho da estrada vicinal URP 481, que liga a cidade ao Bairro do Guaripu, iniciando tal distância na confluência da Rua Luiz de Cesare e terminando na linha que define o perímetro urbano da cidade, nos termos da Lei nº 2.444, de 05 de abril de 2018;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 22 de setembro de 2022.

Alcemir Cássio Gréggio

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

Licitações e Contratos**Extrato****EXTRATO****RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 76/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ/MF nº 45.159.381/0001-94.

CONTRATADO: JOSÉ CASSIANO PRIETO

CPF/MF nº 036.246.508-82

OBJETO: contratação de serviços técnicos jurídicos especializados na área de Direito Administrativo e Direito Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais), sendo o seu valor mensal de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

PERÍODO: 03/10/2022 à 02/10/2023.

DOTAÇÕES: 02. PODER EXECUTIVO - 02.01. SECRETÁRIA MUN DE GOVERNO - 02.01.01. GABINETE DO PREFEITO - 04.122.0002.2003.0000. COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO - 3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R. PRÓPRIOS; OU, 02. PODER EXECUTIVO - 02.01. SECRETÁRIA MUN DE GOVERNO - 02.01.01. GABINETE DO PREFEITO - 04.122.0002.2003.0000. COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO - 3.3.90.36.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R. PRÓPRIOS.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/09/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: CONVITE nº 04/2022 - PROCESSO Nº 91/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 21 de setembro de 2022.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE
URUPÊS**